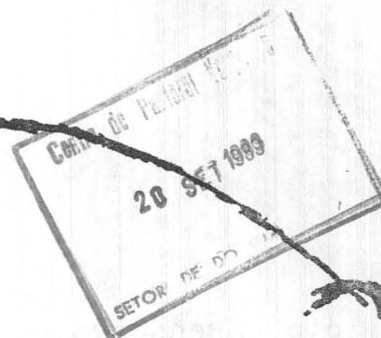


TORTURA NUNCA MAIS-RJ



DENÚNCIAS

O Grupo Tortura Nunca Mais/RJ mais uma vez denuncia a onda crescente de violência, através de torturas, perseguições e assassinatos que vem ocorrendo diariamente em nosso país. Chama a atenção para os seguintes casos:

1 - Em de 10 de julho foi assassinado João Batista Jorge, de 21 anos, com dois tiros na cabeça e um no peito, no município de Itaboraí, no estado do Rio de Janeiro. Já vinha sendo ameaçado de morte por ser militante do movimento dos trabalhadores sem terra no referido município. Solicitamos que telegramas ou cartas de repúdio, exigindo a punição dos culpados, sejam enviados para:

- . Governador Moreira Franco
- . Secretário Hélio Saboya
- . Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana
- . O.A.B./RJ
- . O.A.B./Federal

2 - O Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Itajaí, denuncia que em 18 de julho, Valdecir Cardoso, de 19 anos, morador em Ibirama, no estado de Santa Catarina foi barbaramente torturado (espancamento com correntes, pontapés, balde de urina no rosto e ameaça de estupro), sem nenhuma culpa formada, na delegacia de Vitor Meirelles por dois indivíduos que trabalham no referido estabelecimento: Ivo e Fredolin Muller. Em realidade, tais pessoas não são do quadro da polícia, mas apadrinhados políticos e que há meses espalham o terror no referido município.

pio, prendendo e torturando arbitrariamente. Por temermos pela vida de Valdecir, solicitamos que telegramas ou cartas de repúdio, exigindo o afastamento e a punição dos responsáveis por tais atos, sejam enviados para:

- . Governador Pedro Ivo Campos
- . Secretário de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina
- . Delegado Regional de Polícia
- . Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana
- . O.A.B./Federal

3) Em 30 de julho foi assassinado Guatemir Antonio da Silva, líder da ocupação no loteamento Nossa Senhora das Graças, no bairro de Campo Grande, estado do Rio de Janeiro, com mais de 10 tiros à queimadura, em frente a sua casa por três homens. Solicitamos que telegramas ou cartas de repúdio, exigindo a punição dos culpados, sejam enviados para:

- . Governador Moreira Franco
- . Secretário Hélio Saboya
- . Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana
- . O.A.B./Federal
- . Delegado Nemésio Vidal Garcia

4) Em 01 de julho foi assassinado por 10 pistoleiros o lavrador Donato Cardoso, posseiro das fazendas Água Branca e Vereda Grande, no município de São Francisco, no estado de Minas Gerais. Outro posseiro José Soares de Oliveira foi sequestrado durante o assassinato de Donato e agredido antes de ser liberado. A Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais acusa a empresa Farjal S.A. do empresário Antonio Luciano Pereira de responsabilidade em tais atos. Solicitamos que telegramas ou cartas de repúdio, exigindo punição dos culpados, sejam enviados para:

- . Governador Newton Cardoso
- . o.A.B./B.H.
- . O.A.B./Federal
- . Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana

5) Em 04 de julho, o vereador pelo PSB no município de Tailândia, no estado do Pará, Manuel Cardoso Almeida, foi vítima de um atentado na porta de sua casa, levando três tiros e estando em estado grave. Este vereador vinha se destacando no combate aos madeireiros que devastam a região, apoiando os trabalhadores que lutam contra as madeiras.

6) Dias depois, o prefeito de Tailândia, Francisco Nazareno Gonçalves também do PSB, conseguiu escapar de uma emboscada na estrada para a cidade de Belém.

Em 28 de julho foi assassinado outro militante do PSB, o suplente de vereador da cidade de Itaituba, também no estado do Pará. Foi morto com um tiro de escopeta e vinha se destacando na luta contra quadrilhas que controlam o contrabando de ouro e tráfico de drogas e armas, denunciando uma série de assassinatos cometidos na região.

O clima de terror em que vivem esses dois municípios do estado do Pará é grande, sendo que somente no mês passado (junho) ocorreram 40 assassinatos em Itaituba. Há vários militantes do PSB da região sendo ameaçados de morte, como o prefeito Benigno Olazar Régis, seu vice, Edilson Dias Botelho, e o administrador do aeroporto, José Márcio Ferreira. Por temermos por suas vidas e repudiando o clima de terror e violência, com as constantes emboscadas àqueles que lutam contra os poderosos da região, solicitamos que telegramas ou cartas exigindo apuração e punição aos responsáveis por tais atos, sejam enviados para:

- . Governador Hélio Gueiros
- . Secretário de Segurança Pública do Estado do Pará
- . O.A.B./Pará
- . O.A.B./Federal
- . Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana

7) Em 10 de julho, 15 policiais militares armados espancaram barbaramente o jornalista Francisco Ribeiro Junior, na cidade de Teresina, no estado do Piauí. Dentre os agressores, o jornalista identificou o sargento Antonio Elias dos Santos, que teria comandado a operação. Mesmo sendo reconhecidos tais policiais não foram chamados pelas autoridades. Solicitamos que telegramas ou cartas de repúdio, exigindo punição para os responsáveis, sejam enviados para:

- . O.A.B./Federal
- . Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana
- . O.A.B./Piauí

8) Em 19 de julho, foi assassinado com seis tiros à queima-roupa o líder rural Verino Sossai, no município de Montanha, no estado do Espírito Santo. Era liderança dos trabalhadores sem terra da região e a situação está tensa pela violência com que vêm agindo os fazendeiros da área contra os trabalhadores. Solicitamos que telegramas ou cartas de repúdio, exigindo apuração e punição dos responsáveis por tais atos, sejam enviados para:

- . O.A.B./Espírito Santo
- . O.A.B./Federal
- . Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana

9) Em 18 de julho, um menor de 14 anos foi barbaramente torturado com choques elétricos por policiais da ROTA, na cidade de São Paulo. Este menor foi vítima e testemunha de um assalto em que morreu André, de 13 anos. Para esclarecer o referido assalto, policiais da ROTA

prenderam o menor e o submeteram a uma série de torturas. Os policiais acusados são: Carlos Alberto Santos, Carlos Alberto Siqueira, Dirceu Mendes, Rafael Rodrigues Pontes e José Valter Oliveira. Solicitamos que telegramas ou cartas exigindo a punição dos culpados sejam enviados para:

- . Governador Orestes Quércia
- . O.A.B./Federal
- . O.A.B./S.P.
- . Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana

10) Em 16 de julho, o jornalista Luis Carlos Brito foi barbaramente espancado e assassinado, na cidade Trancoso, no estado da Bahia. Foi levado para a delegacia, após ser agredido em Público com coronhadas, pelos policiais militares Hamilton Agostinho dos Santos e Malta Lauriano e surrado até a morte. Solicitamos que telegramas de repúdio exigindo a punição dos responsáveis, sejam enviados para:

- . O.A.B./Bahia
- . O.A.B./Federal
- . Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana

11) Em 26 de julho, foi assassinado por dois pistoleiros com um tiro na nuca, enquanto dormia, o líder rural José Moraes, no povoado de Santo Antonio da Costa, na cidade de São Luiz Gonzaga, no estado do Maranhão. Antes do crime os pistoleiros haviam invadido a casa do vereador pelo PSB, José Santos, que não se encontrava em casa e que, junto com José Rocha Moraes, já havia recebido várias ameaças de morte pelo trabalho desenvolvido junto aos trabalhadores sem terra. Por temermos que novos assassinatos ocorram, pelo clima de violência que grassa na região, solicitamos que telegramas ou cartas de repúdio, exigindo a punição dos culpados sejam enviados para:

- . O.A.B./Maranhão
- . O.A.B./Federal
- . Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana

12) O Fórum de Reforma Agrária do Distrito Federal denuncia a Polícia Militar do estado de Minas Gerais pela arbitrariedade na prisão de nove sindicalistas, dia 27 de julho, na cidade de Unai. Foram presos sem ordem judicial por soldados comandados pelo coronel José do Espírito Santo, do 15º Batalhão, de Patos de Minas. Diante de tais arbitrariedades, solicitamos que telegramas ou cartas de repúdio, exigindo respeito aos mínimos direitos do cidadão e punição para os responsáveis por tais atos, sejam enviados para:

- . O.A.B./B.H.
- . Governador Newton Cardoso
- . O.A.B./Federal
- . Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana

13) Em 29 de julho, foram encontrados mortos Paulo Roberto da Silva e Isaias Lima Carneiro, na Baixada Fluminense - região pobre do estado do Rio de Janeiro. Por serem parentes de um marginal procurado pela polícia do Rio de Janeiro, foram sequestrados e assassinados com requintes de crueldade: o rosto, peito e barriga de Paulo foram retalhados a faca, ficando expostos os ossos da face e as costelas; Isaias recebeu vários tiros. Paulo Roberto deveria comparecer, na semana seguinte ao seu sequestro e morte, a uma audiência judicial para confirmar as torturas sofridas há dois anos, na Delegacia de Vigilância Norte, responsabilizando o policial João da Silva Bistene, o Peninha. Diante de tais atrocidades, solicitamos que telegramas ou cartas de repúdio, exigindo punição aos responsáveis, sejam enviados para:

- . Governador Moreira Franco
- . Secretário Hélio Saboya
- . O.A.B./RJ
- . O.A.B./Federal
- . Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana

Agradecemos o apoio e solicitamos que as cópias dos telegramas ou cartas nos sejam enviados.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 1989

Grupo Tortura Nunca Mais/RJ.

Endereços para Telegramas ou Cartas

- . Governador Moreira Franco
Palácio Guanabara - Rua Pinheiro Machado s/nº
Laranjeiras-RJ - Brasil - CEP: 22.231

- . Secretário Hélio Saboya
Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro
Rua da Relação-RJ - Brasil - CEP: 20.000

- . Conselho de Defesa dos Direitos Humanos
Ministério da Justiça - Esplanada dos Ministérios - 4º and.
Brasília-DF - Brasil - CEP: 70.064

- . O.A.B./Federal
Comissão de Direitos Humanos
Av. W/3 Norte - Quadra 516 - Bloco "B" - lote 07
Brasília - DF - Brasil - CEP: 70.770

- . O.A.B./RJ
Comissão de Direitos Humanos
Rua Marechal Câmara, 210/6º andar
Rio de Janeiro-RJ - Brasil - CEP: 20.020

- . Governador Pedro Ivo Campos
Palácio Santa Catarina
Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP: 88.010

- . Secretário de Segurança Pública do Est. Santa Catarina
Secretaria de Segurança Pública
Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP: 88.010

- . Delegado Regional de Polícia
Dr. Júlio Teixeira
Delegacia Regional de Polícia
Rio do Sul - Santa Catarina - Brasil - CEP: 89.160

- . Delegado Nemésio Vidal Garcia
35ª Delegacia Policial de Campo Grande
Campo Grande - Rio de Janeiro - Brasil - CEP: 20.000

- . Governador Newton Cardoso
Palácio do Governo
Belo Horizonte - Minas Gerais - Brasil - CEP: 30.000

- . O.A.B./B.H.
Comissão de Direitos Humanos
Rua Albita, 250 - Bairro Cruzeiro
Belo Horizonte - Minas Gerais - Brasil - CEP: 30.310

- . Governador Hélio Gueiros
Palácio do Governo
Belém - Pará - Brasil - CEP: 66.000

- . Secretário de Segurança Pública do Estado do Pará
Sr. Mário Morato
Rua 28 de setembro - Belém - Pará - Brasil - CEP: 66.000

- . O.A.B./Pará
Comissão de Direitos Humanos
Rua Campos Sales, 198 conjunto 504
Belém - Pará - Brasil - CEP: 66.020

- . O.A.B./Piauí
Comissão de Direitos Humanos
Rua Governador Tibério Nunes, s/nº
Teresina - Piauí - Brasil - CEP: 64.060

O.A.B. - Comissão de Direitos Humanos
 Rua Albita, 250 - Bairro Cruzeiro
 Belo Horizonte - Minas Gerais - Brasil - CEP: 30.310

- . O.A.B./Espírito Santo
Comissão de Direitos Humanos
Rua Alberto Oliveira Santos, 59/1512
Vitória - Espírito Santo - Brasil - CEP: 29.010
- . Governador Orestes Quércia
Palácio Governo
São Paulo - SP - Brasil - CEP: 10.000
- . O.A.B./S.P.
Comissão de Direitos Humanos
Praça da Sé, 385/10º andar
São Paulo - SP - Brasil - CEP: 01.001
- . O.A.B./Bahia
Comissão de Direitos Humanos
Praça Campo da Pólvora - Fórum Rui Barbosa
Salvador - Bahia - Brasil - CEP: 40.000
- . O.A.B./Maranhão
Rua Alecrim, 176 - Centro
São Luiz - Maranhão - Brasil - CEP: 65.010

Beatrix Maria Coimbra
Rua Maranhão, 206 - Meier
CEP 20120 - Secretária GTNM

C.P.V.

R. Verjuno, 7290

04272

S.P. — S.P.



IMPRESSO

C O M U N I C A D O

A Coordenação do Setor Interlagos da Região Episcopal Sul da Arquidiocese de São Paulo recebeu notícias seguras, e assume a responsabilidade de divulgar o seguinte:

Que no dia 10 de setembro passado foi preso por elementos que se indentificaram como / sendo da Polícia secreta do II exército, o operário metalúrgico AURÉLIO PEREZ.

As circunstâncias em que se deu a prisão foram as seguintes:

As 16hs. estiveram na casa de Aurélio, membro da comunidade de Vila Remo, Presidente da Sociedade Amigos de Bairros do Parque Figueira Grande e sócio do sindicato, dois elementos que se diziam pertencentes ao sindicato. Alegavam que Aurélio estava com os documentos do Sindicato desatualizados e que traziam uma carta que deveria ser assinada por / ele. A esposa, Conceição, disse que Aurélio não estava. Responderam os dois indivíduos que voltariam no dia seguinte, ao que Conceição respondeu: que se fosse só para assinar a carta, o próprio Aurélio poderia ir pessoalmente ao sindicato.

No mesmo dia às 22:30hs se apresentaram na casa de Aurélio três (3) elementos e mais o motorista de um opala cor azul celeste, chapa EL 4376, perguntando novamente se Aurélio estava. Conceição os atendeu e perguntou quem eram. A resposta foi: "Somos da polícia. Abra a porta". Ela pediu que se identificassem. Eles apresentaram carteirinhas da Polícia secreta do II exército. Ao entrarem, perceberam que havia visitas, pediram que elas se retirassem. Aurélio interrompeu dizendo que o que eles deveriam dizer, as visitas / também poderiam ouvir, pois eram amigos e vizinhos. Pediram então documentos para as visitas. Aurélio novamente esclareceu que eram vizinhos e que para uma simples visita, / não levavam documentos.

Diante disso, um dos agentes deu ordem de prisão a Aurélio. Este perguntou se não traziam ordem judicial, ao que responderam: "isto é papo furado".

Os vizinhos insistiram, perguntando porque prendiam Aurélio, e esclarecendo que ele é um homem honesto e trabalhador. Responderam os agentes que não tinham nada contra Aurélio pessoalmente. Somente estavam cumprindo ordens. Os vizinhos argumentaram que neste caso Aurélio poderia se apresentar no dia seguinte com um advogado.

Um dos agentes foi até a cozinha e conversou a sós com Aurélio. Cada um dos vizinhos p por sua vez, conversou com um agente procurando saber o motivo da prisão.

Conceição se apresentou para acompanhar o marido, o que foi negado. Um vizinho também se prontificou a acompanhar como testemunha de Aurélio e também isto foi negado.

Em seguida, uma vizinha e Conceição saíram para chamar a vizinhança. Um dos policiais segurou com força o braço da vizinha para impedi-la, mas esta se libertando correu para fora e imediatamente a vizinhança atendeu ao chamado. Quando os agentes perceberam a entrada do pessoal repetiam: "Para que esse escândalo? Não precisam acordar ninguém, ninguém precisa saber de nada". E tentaram fechar, por duas vezes, a porta.

Na saída foi perguntado para onde levariam Aurélio e disseram que seria levado para o 2º Exército no Ibirapuera. Todos assistiram revoltados ao "sequestro" protestando contra o ato e permaneceram na casa o resto da noite com Conceição.

No dia 13 de setembro, às 17:00hs, 4 elementos numa perua veraneio azul, invadiram a / casa de Aurélio e a vasculharam. Os vizinhos perceberam e perguntaram quem eles eram. Responderam ser da Polícia. Perguntaram então os vizinhos porque tinham prendido Aurélio "se ele não é nem ladrão e nem assassino". Responderam que Aurélio fora preso porque era inteligente. Neste momento saíram os demais investigadores armados de revólver e as vizinhas perguntaram porque usavam as armas:

Responderam que era por causa dos inimigos que poderiam passar na rua.

Perguntaram o que estavam procurando. Eles disseram que procuravam documentos e levavam papéis da Sociedade Amigos do Bairro.

Enfim os agentes perguntaram pela Conceição.

Os vizinhos ainda perguntaram quando Aurélio iria voltar e eles disseram que ele iria sair logo.

ATÉ HOJE DIA 19 DE SETEMBRO, AURÉLIO AINDA NÃO VOLTOU PARA CASA.

Diante desse fato, a Coordenação do Setor Interlagos entende que é necessário refletir sobre alguns pontos entre os quais:

1. Está certo que um trabalhador seja preso em sua casa por agentes que não dispõem sequer de uma ordem judicial?
2. Está certo que a casa de um trabalhador seja invadida e vasculhada em sua ausência e de seus familiares?
3. A atitude dos amigos e vizinhos de Aurélio revela um espírito corajoso e cristão?

No lugar deles, faríamos a mesma coisa?

a) A Coordenação.

São Paulo, 19 de setembro de 1974.



MOVIMENTO FEMININO PELA ANISTIA
NUCLEO CEARA

Fatos recentes em nosso país tem revelado a continuidade do regime de opressão e do arbítrio onde não há possibilidade das garantias individuais e onde são cerceadas as tentativas de organização e de livre expressão do pensamento.

São exemplos destes fatos:

-as torturas sofridas pelo estudante Cajá- membro da Comissão de Justiça e Paz de Recife- e as acusações desencadeadas sobre a Igreja daquele Estado que firmemente tem se colocado ao lado dos injustiçados

-as prisões em Brasília e Recife de estudantes e profissionais liberais sob o pretexto de estarem desenvolvendo atividades subversivas

-a invasão do jornal Em Tempo numa medida terrorista de impedir o livre funcionamento da imprensa independente que tem se firmado na defesa da causa democrática

-o plano de sequestro do advogado Wanderley Caixe do Centro de Defesa dos Direitos Humanos da Arquidiocese da Paraíba e de um sacerdote comprometido com a causa dos agricultores. O referido plano foi denunciado por D. José Maria Pires que tomou a seguinte posição: "Reafirmamos toda a nossa solidariedade às pessoas ameaçadas e a causa que elas defendem. Qualquer atentado contra sua integridade física ou moral é um ataque direto à Igreja da Paraíba". (J.B. 26/7/78)

-atentados de várias naturezas contra membros do MFPA de Belo Horizonte que vem cumprindo um papel importante na Defesa dos Direitos Humanos e na luta pela Anistia naquele Estado

-a ameaça de processo contra Dra. Wanda Othon Sidou, advogada de defesa no julgamento de José Duarte (acusado de reorganização do PC do B no Ceará) e que a pedido do réu havia acrescentado nas alegações escritas de defesa uma carta em que ele se dirigia a seus julgadores e que foi considerada "criminosa por parte dos Juizes militares da 1^oa Circunscrição Judiciária Militar". O Conselho Permanente

da Justiça para o Exército mandou desentranhar as peças dos autos para enviá-las ao Ministério Público Militar que decidirá sobre os rumos ' do novo processo

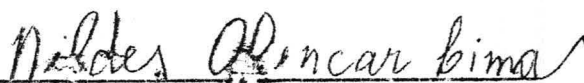
O MFPA -núcleo Ceará- no esforço continuado de ampliar a luta ' na defesa dos direitos humanos, por justiça e liberdade em nosso país, vem denunciar estes fatos ao mesmo tempo que se solidariza com todas ' as entidades, movimentos e pessoas atingidas nos seus direitos básicos de organização, expressão e do livre exercício profissional.

Afirmamos outrossim que tais fatos vêm desmascarar as promessas de abertura política anunciadas no projeto de reformas do Governo Federal, enquanto fortalecem a nossa convicção de que só com Anistia Geral e Irrestrita formaremos as bases concretas para a eliminação dos erros e dos crimes cometidos contra os direitos humanos e o estabelecimento' de uma autêntica Democracia em nosso país.

Neste sentido reafirmamos o nosso apoio a luta:

- .em defesa dos direitos humanos
- .por liberdades democráticas
- .por Anistia ampla, geral e irrestrita
- .por uma Assembléia Constituinte, Livre e Soberana

Fortaleza, 27 de julho de 1978


Movimento Feminino Pela Anistia
Núcleo Ceará

CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS / GRUPO AÇÃO JUSTIÇA E PAZ

De: CDDH/GAJP-Petrópolis-RJ -Serviço de Intercâmbio Nacional

Para: Todas as entidades de defesa dos direitos humanos

Data: 08 de outubro de 1982

Caros irmãos e companheiros de caminhada.

Os profetas de hoje continuam perseguidos e condenados. Desta feita, a denúncia chega-nos através do Secretariado de Justiça e Não-Violência. Nossos irmãos uruguaios e chilenos estão pedindo nossa atenção e orações.

No Uruguai, por decisão do Ministério do Interior, o SERPAJ-URUGUAY - Servicio Paz e Justicia - está proibido de publicar seu boletim informativo. Este ataque à liberdade de imprensa e de informação ocorreu sem nenhuma explicação e sem que nenhuma "Transgressão" pudesse motivá-lo. O Pe. Luis Pérez Aguirre, coordenador nacional do SERPAJ-Uruguay vem sendo constantemente intimado a depor sobre atividades do serviço. Também a revista "La Plaza" de que Pérez Aguirre era colunista, teve a circulação proibida sob a acusação de ser uma publicação "marxista-leninista". Tudo isto vem afetando gravemente o trabalho do SERPAJ no Uruguai e chega a por em risco, sua existência. Tanto mais grave a situação por ser o SERPAJ, praticamente, a única organização não-governamental na área de Direitos Humanos no Uruguai.

Nossos irmãos nos pedem apoio por via diplomática. Assim, sugerimos que hipotequemos nossa solidariedade ao SERPAJ-Uruguai escrevendo para:

Embaixada do Uruguai
Brasília - DF

Conselho Econômico e Social da ONU
Nova York - USA

Conferencia Episcopal Uruguay
Avenida Uruguay 1319
Montiveo-Uruguay

No Chile, dois membros do SERPAJ- Chile, Jorge Osorio Vargas e Domingo Namuncurá Serrano, acusados pelo governo militar de "subverter a ordem pública" foram condenados em primeira instância em 11 de agosto, a 541 dias de exílio, o que na prática significa exílio permanente. Pertencer ao SERPAJ é tido como associação ilícita e atuar a serviço da justiça e da paz, como violação da segurança nacional. Após a condenação, a defesa recorreu e marcou-se o segundo julgamento para 21 de setembro na "Corte de Apelaciones de Santiago".

Acaba de chegar-nos a notícia de que foi confirmada a sentença de expulsão desses dois profetas do mundo de hoje. Juntamente com eles, mais seis cidadãos chilenos estão sendo expulsos por dizerem a verdade em alto e bom som.

Conforme o Secretariado de Justiça e Não-Violência, os sentenciados receberam a notícia quando em vigília de Jejum e Oração na Basílica de Santa Marta, em Santiago do Chile. Aí pretendem permanecer e resistir pacificamente. O governo, para executar a sentença terá que invadir a Basílica, arrancá-los a força e jogá-los fora do país.

Hipotequemos nossa solidariedade ao SERPAJ-Chile e a nossos companheiros de luta, escrevendo para :

Fernando Aliaga Rojas
Coordenador Nacional
SERPAJ-Chile
Casilla 5219
SANTIAGO-3 - Chile

Manifestemos nosso repúdio em carta à 7a. Turma da Suprema Corte do Chile pela sentença de expulsão, por 2 a 1, destacando a atuação do Juiz Ministro Henrique Surita, por seu voto contrário à expulsão e exortando os Juizes temporários José Benales e Jorge Vilela (votos a favor da expulsão) a exercerem a justiça na terra com ombridade e não com a preocupação de "se manter" no Sistema vigente.

E que Deus dê forças a esses profetas perseguidos no Uruguai e no Chile. Por causa da paz e da justiça são expulsos de seu país, impedidos de falar, de se comunicar ou publicar seus jornais e revistas. Que Ele lhes dê paciência para que nunca lhes sobrevenha a revolta ou qualquer outro sentimento menos cristão no seu dia-a-dia de luta.

SERVIR A VIDA



Lourival Matos é o menino pretinho, filho de família pobre, lavador de carros, que por iniciativa própria tinha desistido de um emprego num balcão porque não sabia dar troco.

Lourival foi morto a tiro por um militar do 18º GAC, em circunstâncias brutais. Há versões contraditórias acerca da morte do menino. Na versão oficial, a Delegacia Regional de Polícia, dava conta de que o garoto havia invadido área de segurança nacional ao penetrar a cerca que protege o quartel. Nesse momento, segundo a versão oficial, a guarda dera voz de prisão ao garoto que não a obedeceu, saindo correndo em direção ao rio. Na mesma versão, o soldado, a certa altura, dera um tiro de advertência, mas a bala, depois de ricochetear numa pedra o atingiu mortalmente. Esta versão é a que consta no inquérito policial militar instaurado em Rondonópolis. Assim, não pensam alguns setores da imprensa e o advogado Willian Dias que, inconformados com a primeira versão foram ao local onde o crime ocorreu. Ouvindo moradores e testemunhas, que serão de vital importância para a elucidação do caso, o advogado juntamente com a imprensa, tomou conhecimento de que Lourival não violara a área de segurança do quartel, nem tampouco é verdadeira a versão de que fora morto por bala ricocheteada...

OUTRA VERSÃO

Segundo uma testemunha cujo nome está sendo mantido em segredo pelo advogado Willian Dias, que prometeu divulgá-la oportunamente, os fatos se deram como se seguem: às 13 horas do dia 22 de dezembro uma casa fora roubada na Vila Goulart. A dona da casa assaltada correu atrás de um ladrão que fugiu rumo à ponte do Rio Vermelho. Como estava próxima do quartel do 18º GAC, a mulher lá dentro entrou para pedir socorro. Por ali mesmo encontrou um sargento dirigindo um Volks azul que imediatamente entrou no quartel, pegou um soldado armado, colocou a vítima do assalto em seu carro e saíram os três... Perto da ponte a mulher avista um garoto que se fazia acompanhar de um outro colega. Diante de Lourival a mulher disse ao sargento: "É esse?". Aí o soldado mandou Lourival Parar, esse não obedeceu. O militar ajoelhou-se na beira da ponte, fez mira e mandou fogo, arrombando as costas do jovem que caiu sem vida imediatamente.

Logo em seguida, olhando o garoto que já estava morto a mulher reconheceu que não tinha sido ele, quem assaltara sua casa. O militar de tão nervoso correu para o carro, caindo três tombos. Vendo o erro que praticara o sargento, o soldado e a mulher saíram em desabalada carreira para dentro do quartel.

O pai de Lourival, o Sr. Osório de Matos afirmou que "é uma infâmia" os boatos que estão sendo espalhados na cidade, principalmente pela polícia, dizendo que seu filho "era um assaltante". "Ele era um rapaz peralta, sim", admite o pai "mas era um homem honrado e trabalhador". Certa feita, contou seu Osório, "porque o meu filho tinha a cor preta, foi detido por suspeita de roubo, como nada tinham contra ele, ele foi solto".

Há versão em Rondonópolis reveladas por fontes da própria polícia de que o tiro, na verdade, partiu de uma pistola pertencente ao sargento e não ao soldado. Há dois fatos significativos em favor disso: 1. a bala que matou Lourival foi uma bala explosiva, tanto que arreventou literalmente o corpo do menino; 2. A polícia e muito mais nos o Exército entregaram ao pai de Lourival o atestado de óbito e seu filho foi enterrado excepcionalmente sem esse documento.

É "Joilson" que morre de novo... o sangue de Lourival se soma ao sangue de tantos outros mártires do povo pobre, discriminado e perseguido pelos que matam a vida para defenderem um punhado de privilegiados. Este estado de violência que domina a nação é um apelo dramático a todos os que lutamos pelos direitos humanos dos empobrecidos. A História nos ensina que a destruição do sentimento de justiça de um povo custa um preço altíssimo. A impunidade dos responsáveis por esses crimes torna a sociedade cúmplice do sangue derramado, da vida assassinada.

A defesa dos direitos humanos nos constrange a exigirmos do Comandante do 18º GAC do Secretário de Segurança Pública, do Ministro da Justiça, a investigação minuciosa, objetiva e desinteressada da morte brutal desse menino.

Sem justiça, não há Paz. Seja feita Justiça!

Centro dos Direitos Humanos Henrique Trindade

Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos
Trav. Barão do Triunfo, 2129
Pedreira
66.000 - Belém-Pará-Brasil

A GRÁFICA

Em 1976, com a apreensão da edição nº 5 do jornal "Resistência" de propriedade da SPDDH-Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos pela polícia Federal, uma campanha para a construção da gráfica tomou corpo. Foram anos difíceis para o jornal, pois nenhuma gráfica de Belém queria imprimi-lo. Para que o jornal não parasse chegou a ser impresso em São Paulo-SP e São Luis-MA. Com a campanha da construção da gráfica, todos os democratas engançados na luta pela liberdade e pela democracia deram sua contribuição. Essa campanha iniciou quando era presidente da SPDDH o atual deputado peemedebista Paulo Fonteles e se concretizou já em outra diretoria, quando era presidente o atual vereador Humberto Cunha. Sem a contribuição substancial dos evangélicos alemães, seria impossível a compra das máquinas.

O funcionamento da gráfica da Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos significou uma grande vitória para o movimento popular. Mais ainda, pelo fato de que o material de divulgação do movimento, passou a se apresentar com visual mais bem feito e organizado. Benefícios que se estendeu a todas as entidades democráticas, partidos e, sem discriminação a qualquer cliente que solicitasse os serviços da gráfica, entre os quais o atual governador do Estado Jäder Barbalho e, o Secretário de Justiça, quando estes eram candidatos a governador e senador respectivamente. Para que o parque industrial funcionasse sem problemas, a Assembléia Geral da SPDDH decidiu firmar acordo com a SUYÁ - Produções Gráficas, para administrar as máquinas em regime de contrato, evitando sobrecarga à estrutura da entidade.

A INVASÃO DA SEDE DA SPDDH: GRÁFICA E ESCRITÓRIO

No dia 10 de outubro de 1984, cerca de 17 horas, entraram na sede da SPDDH, 6 (seis) homens que se diziam policiais (posteriormente identificados como pertencentes ao DOPS) e, como eram "autoridades", iam fazer um serviço de busca e apreensão, porque haviam recebido denúncia de que a gráfica estava imprimindo material subversivo. Estavam no escritório da SPDDH a Presidente, historiadora IZABEL MARQUES TAVARES DA CUNHA; o Coordenador do Núcleo de Imprensa, engenheiro agrônomo e vereador do PMDB, HUMBERTO ROCHA CUNHA; o Gerente da Gráfica, engenheiro e economista DANIEL FERREIRA VEIGA e a Sra. JOLANI MANESCKY. No parque gráfico encontravam-se operários, clientes e funcionários. Aqueles que se apresentaram como autoridades, foi-lhes pedido que exibissem o mandato da busca e apreensão, assim como apresentassem documentos de identificação. Os policiais se recusaram e argumentaram que tudo isso era dispensável porque estavam acompanhados de autoridade (viemos a saber depois que quem era o responsável pela operação é o delegado do DOPS, Dr. José Maria Rosário Teixeira). A presidenta da entidade falou que, nesse caso não iriam eles fazer nenhuma apreensão, que isso era violação de domicílio, que estavam no

escritório da SPDDH, que ela mesma era presidente, que os membros da entidade iam comunicar ao Governador Peemedebista Jäder Barbalho, que esse ato era arbitrário, in-compatível com um governo que se afirma democrático, que atitudes como essa eram comparáveis aos dos piores anos da ditadura. Mesmo assim, os policiais começaram a pe-gar papéis, remexer nos armários, nos arquivos, nas pastas, no arquivo fotográfico, amontoando pastas, papéis, fotos, recortes, jornais, e tudo que consideravam "Subver-sivos". Apreenderam inclusive um cartaz de recente debate promovido pela SPDDH, que trazia letras em cor vermelha e nome de partidos clandestinos que participaram do de-bate, o qual foi amplamente noticiado pelos órgãos de imprensa escrita e falada.

Enquanto remexiam os papéis, Izabel Cunha e Humberto falaram que iam comunicar o fato ao seu advogado Dr. José Carlos Castro e ao Presidente da Câmara Mu-nicipal de Belém e se dirigiram ao escritório do gerente Daniel Veiga em outra sala, a fim de usarem o telefone. Os policiais invadiram a sala e começaram a espancar o Coordenador do Núcleo de Imprensa, vereador do PMDB Humberto Rocha Cunha. Este tenta-va defender o telefone, uma vez que os policiais queriam talvez danificar os fios, para cortar a instalação telefônica. Somente um dos policiais, alto, forte, moreno, barbudo, cabelo liso, interferiu, ficando entre Humberto e um outro policial baixo, moreno claro, meio magro que batia em Humberto. A interferência foi no sentido de fa-zer lembrar que Humberto era vereador, mas o delegado José Maria gritava que vereador ali não existia imunidade parlamentar nem PMDB e ordenou que Humberto fosse algemado, "nem que seja preciso dar porrada!". A algema de metal velha e enferrujada foi colo-cada à força, visto que Humberto resistiu em ser algemado. Após algemar, passa-ram a torturá-lo, batendo seguidamente nas algemas durante vários minutos, até pren-der totalmente a circulação do sangue. A algema começou a doer, havendo tentativa do policial moreno e barbudo já referido, em afrouxar as algemas, mas como esta havia sido colocada e ainda por cima batida com força a chave não mais conseguia abri-la. Humberto foi colocado na sala de composição, que fica próxima à entrada, como não ha-via nenhum policial por perto, saiu em direção à Travessa Frutuoso Guimarães e na altura da Travessa Aristides Lobo pegou um táxi que o deixou no Ginásio do SESC, on-de se realizava o Congresso Estadual de Vereadores, único fórum onde se podia denun-ciar a invasão no momento. Grande foi o impacto entre os vereadores ao ver entrar Humberto algemado com as mãos para trás. Ainda no Ginásio do SESC, os vereadores con-seguiram uma serra e separaram as algemas, liberando os braços e mãos. Daí foi leva-do para o Departamento de Vigilância Geral, já acompanhado do presidente do PMDB, de-putado federal Vicente Queiroz, recebendo também todo o apoio do Presidente da Câmara Municipal de Belém, vereador Emanuel Ó de Almeida, do Presidente da União dos Ve-readores José Colares e dos 300 ou mais Vereadores presentes. Na DVG, também com a presença dos Deputados Estaduais Romero Ximenes e Paulo Fonteles e muitas pessoas li-gadas às entidades democráticas, foi necessário usar todos os recursos para desmon-tar as algemas. Os pulsos e as mãos de Humberto, estavam inchados, vermelhos e feridos. Atualmente, quatro dias depois, as mãos estão sem tato e o corpo todo dolorido. Esse trabalho de retirada das algemas durou 3 horas.

Enquanto isso, na gráfica SUNÁ a revista se estendia por todo o parque

gráfico. Os policiais remexeram tudo, desde as máquinas, laboratório fotográfico, laboratório revelador e sala de desenho. Subiram e remexeram em um velho sótão onde, estranhamente, um incêndio irromperia cerca de 30 horas depois, destruindo parte do parque gráfico e das casas vizinhas. Quando a polícia descobriu que o vereador Humberto Cunha havia saído, terminaram abruptamente a operação. O Delegado José Maria deu voz de prisão ao gerente Daniel Veiga e à presidente da entidade Izabel Cunha. Esta se negou a acatar tal ordem, dizendo que não havia nenhum flagrante e nem tão pouco mandado de prisão, além de nenhum policial ter-se identificado. Sentou-se em uma das mesas no escritório da SPDDH e de lá foi arrancada por um policial baixo, cabelos encarpinhados, bigodinho e cor morena clara. Foi arrastada pelos ombros, no que a presidente protestou, sofreu empurrões e foi jogada dentro de um carro branco, chapa particular, enquanto Daniel Veiga era levado em outro carro, igualmente chapa particular. No DOPS, para onde foram levados, Daniel prestou depoimento como gerente e Izabel Cunha negou-se a se identificar e se qualificar e exigiu a presença de seu advogado Dr. José Carlos Castro. Quando este chegou, a presidente foi liberada sem nenhuma explicação, nem por que foi presa, nem por que queriam qualificá-la. O Dr. José Carlos Castro ainda deu assistência ao gerente Daniel Veiga, até o mesmo ser liberado.

Ainda não foi possível fazer um balanço de tudo o que os policiais levaram. Contudo, sumiu uma pasta contendo diversos documentos da entidade, inclusive os documentos de propriedade das máquinas. E mais, sumiu também toda a listagem de assinantes do jornal "Resistência".

INCÊNDIO NA GRÁFICA DA SPDDH

No dia 12 de outubro de 1984 às 7 horas da manhã a presidente Izabel Tavares da Cunha, recebeu um telefonema vindo de uma sócia da entidade, de que a gráfica estava pegando fogo. Imediatamente os diretores da entidade: Izabel Cunha - Presidente, Pastora Marga Rothe - Vice-presidente, José Maria Pedroso - 2º Tesoureiro, Cícero Vieira de Menezes - 1º Tesoureiro, Edilene Franco - 1ª Secretária e Humberto Cunha - Coordenador do Núcleo de Imprensa e o Gerente Daniel Veiga se dirigiram para a sede. Ao chegarem ao local, os bombeiros já haviam se retirado, a porta estava fechada com ripas de madeira, pregadas na mesma. Ao entrarem no interior da gráfica depararam:

1. O forro da sala da frente estava todo no chão, segundo a versão dos bombeiros corria perigo de desabar.
2. A parte dos fundos da gráfica todo incendiada, o teto dos fundos desabando até quase ao meio.
3. O laboratório de fotomecânica destruído.
4. O arquivo de jornal arrombado.

Foram acionados os jornais e compareceram jornalistas locais do Diário do Pará e O Liberal. Jornalistas nacionais da Folha de São Paulo, Jornal do Brasil, Correio Braziliense, O Globo, Revista Veja e TV Globo.

O gerente Daniel Veiga e a Vice Presidente Pastora Marga Rothe se dirigiram à Central de Polícia a fim de registrar ocorrência.

Esteve no local uma equipe da SEGUP coordenada pela delegada Raimunda Pimentel. A delegada que já trabalhou no Instituto de Perícia Técnicas e que no seu entender, o aspecto do Focal indicava que o incêndio era criminoso, esse fato foi presenciado pelos jornalistas de O Liberal e Folha de São Paulo. Compareceram também uma equipe do Corpo de Bombeiros, que nos afirmaram terem sido acionados por volta das 3:30 hs por vizinhos da gráfica, cujas casas estavam também pegando fogo. O oficial de dia do Corpo de Bombeiros nessa madrugada era o Tenente Edson. O Instituto de Perícias Técnicas também compareceu para efetuar o seu laudo. No dia seguinte, membros da entidade compareceram ao local para efetuar a mudança das máquinas e calcular os prejuízos. Os sócios Carlos Boução e Barbara ao se dirigirem à casa aos fundos que foi incendiada, localizadas à Trav. Frutuoso Guimarães, foram recebidos pelo dono da casa com revólver, dizendo que lá não iam tirar fotografias e que a SPDDH estava dizendo que o incêndio veio de cima. Na parte que foi queimada havia uma escada semi-queimada, uma roldana e também há uma janela que dá para os fundos da gráfica. A roldana estava pregada na escada semi queimada e havia no chão um pedaço de cortina queimada de cor clara. O morador da citada casa, Sr. João, afirmou para o vereador Humberto Cunha e seu assessor Sérgio Carneiro, que por volta das 2 horas da madrugada ouviu barulho de carro na rua e, resolvendo olhar pela janela, viu uma pessoa correndo pela Frutuoso Guimarães. Logo em seguida sentiu cheiro de fumaça e descobriu o fogo.

A gráfica funcionou até à meia noite, visto ser o dia seguinte feriado e haver encomendas urgentes a serem entregues.

Os prejuízos são incalculáveis. Até aqui, contudo, já relacionamos o seguinte:

1. Laboratório foto-mecânico:

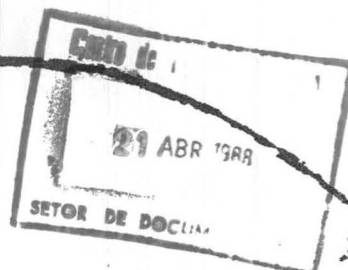
- 1.1. Máquina Fotográfica Repro-Master.
- 1.2. Mais ou menos 60 folhas de filmes.
- 1.3. 2 (duas) folhas grandes e 1 (uma) pequena de retícula.
- 1.4. Revelador.
- 1.5. Fixador
- 1.6. 1 (um) tanque de revelação.
- 1.7. 2 (dois) aparelhos de ar condicionados.
- 1.8. 4 (quatro) banheiras de revelação.

2. Setor de montagem Foto-mecânica:

- 2.1. 3 (três) mesas para montagem e retoque.
- 2.2. Mais ou menos 50 chapas virgens.
- 2.3. 1 (um) tanque de revelação de chapas.
- 2.4. 1 (uma) estante com material de arquivo.

3. Máquinas:

- 3.1. 1 (uma) máquina linotipo - Comet, destruído o teclado e danificada quase totalmente.
- 3.2. 1 (uma) máquina processadora de filmar.
- 3.3. 1 (um) prelo tipográfico - marca Brasil
- 3.4. 1 (uma) copiadora de chapas - marca Elenco.

TORTURA NUNCA MAIS-RJ

Rio de Janeiro, 29 de março de 1988.

Companheiro:

O Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro, em memorável reunião de 09 de março próximo passado, decidiu, por unanimidade, através de seus vinte e um conselheiros:

1 - cassar o registro de médico de Amilcar Lobo, por sua participação junto aos órgãos de repressão no início da década de 70.

2 - iniciar processo contra o médico militar Ricardo Agnase Fayad, atual comandante da Escola de Saúde do Exército, no Rio de Janeiro, também devido ao seu trabalho junto aos órgãos de repressão no início da década de 70.

Estes dois médicos "preparavam" presos políticos para serem submetidos a torturas no DOI-CODI/RJ.

3 - abrir sindicância na Sociedade Psicanalítica do Rio de Janeiro para apurar as atividades de Leão Cabernite, Antonio Dutra Júnior, Ernesto La Porta e outros, por conivência e conestação no que se refere às atividades do médico psicanalista Amilcar Lobo.

Tais decisões são fundamentais para o início de um processo de resgate da memória nacional, no sentido da apuração e punição dos crimes cometidos em nome da chamada Segurança Nacional. São, portanto, decisões históricas e por sua coragem merecem o aplauso de todos aqueles que repudiam a tortura e lutam por uma sociedade mais justa e humana.

Solicitamos que tais decisões sejam amplamente divulgadas e que telegramas apoiando estas medidas sejam enviados ao Conselho Federal de Medicina (Av. Rio Branco, 18 - 18º andar - Brasília - D.F. - CEP 70000)

Certos de contarmos com seu apoio e colaboração, colocamo-nos ao seu inteiro dispor.

Cordialmente,

..... *Coimbra*
CECÍLIA MARIA BOUÇAS COIMBRA

- Secretária do Grupo Tortura Nunca
Mais/RJ -

O Dr. José Benedito Viana de Moraes, advogado do Coronel Antonio Erasmo Dias, deu entrada na 13a. Vara Criminal do Rio de Janeiro de queixa contra o jornal "O RÉPORTER" a respeito de notícias inverídicas envolvendo seu nome em atentado ocorrido em abril de 1 968 em São Paulo.

Em anexo cópia da referida queixa.

J. B. VIANA DE MORAES
ADVOGADO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
NAL DO RIO DE JANEIRO

VARA CRIMI-

Cel. ANTÔNIO ERASMO DIAS, brasileiro, casado, Coronel do Exército Nacional, Secretário da Segurança Pública do Estado de São Paulo, por seus advogados infra assinados, tendo em vista o número especial de aniversário do jornal "O REPORTER", em sua edição de dezembro do corrente ano, número 12, onde formula sérias imputações ao querelante, vem, - respeitosamente, expor e requerer a VOSSA EXCELENCIA o seguinte:

1. O referido jornal, naquela edição, em primeira página, com fundo de tinta vermelha, inseriu em letras de forma, com impressionante destaque, a espalhafatosa notícia vasada nestes termos:

"DESCOBERTO PLANO QUE FABRICOU AI-5 EM 68";

"GRUPO MILITAR EXPLODIU "O ESTADO DE SÃO PAULO";

"ENVOLVIDOS GERAIS E O CORONEL ERASMO DIAS".

2. Com esta manchete de alto efeito publicitário, o jornal remete o leitor às páginas 3 a 7, assinalando que, nessa parte da edição, um Oficial do Exército, que teria participado do evento, narraria tudo o que ocorrera:

J. B. VIANA DE MORAES
 A D V O G A D O

3. De fato, depois de descrever os acontecimentos, que se verificaram na madrugada do dia 20 (vinte) de abril de 1968, na redação do "JORNAL DA TARDE", em sua sede no Rio de Janeiro, onde uma bomba ali explodiu por volta de três horas da madrugada e onde, depois de salientar que este reprovável expediente agressivo teria sido planejado e levado a efeito por um grupo militar, inclusive tendo como partícipes altas patentes do exército, com o objetivo de provocar a implantação do Ato Institucional nº 5, o jornal em questão passa a transcrever o que seria o relato

"do militar da artilharia que jogou a bomba no Estado".

4. Na página 4, o pretense militar da artilharia, sempre falando na primeira pessoa, abre o relato ou a entrevista com esta frase:

"Erasmoo Dias, meu chefe, foi quem me conduziu a entrar na operação".

Esta frase, em negrito, com efeito particular de convocar a atenção do leitor, é impressa, como se observa, pela publicação, ao lado da fotografia do querelante, ficando, ao depois, consignado no referido "relato", os seguintes tópicos relacionados com a pessoa do querelante desta queixa, a saber:

"No início daquele ano, eu estava servindo em Santos, no 6º Grupo de Artilharia de Costa Motorizado, o 6º GEACOSM, chefiado pelo hoje Coronel Antonio Erasmo Dias. Lá pelas tantas, Erasmo me chamou, falando a respeito de uma ação repressiva, que requereria a experiência de homens como eu. Ele então, como meu superior hierárquico, me conduziu a participar da operação: deu a ordem de deslocamento para São Paulo (capital), indicando que -

J. B. VIANA DE MORAES
ADVOGADO

aguardasse lá o contato para iniciar o trabalho".

Terminada, segundo ainda o "relato, a operação, teria acrescentado

"O Militar da Artilharia que jogou a bomba no Estado", na página 5:

"Depois, tempos depois, eu fiz outras considerações. Eu vi que uma operação como esta requer alta dose de irresponsabilidade funcional, é preciso montá-la de tal forma que nada seja escrito, nenhum registro seja feito - quando cheguei ao quartel, eu tentei fazer uma espécie de relatório - mas o próprio Erasmo disse para não descrever nada - e que as pessoas que dela participam não se conheçam".

5. Essa notícia transmitida ao povo brasileiro, com alta dose de sensacionalismo de tal sorte que teve grande repercussão nacional, sendo até mesmo transcrita ou reproduzida em inúmeros periódicos, inclusive naquele que fora vítima do atentado, como prova o documento anexo, foi praticamente toda ela colocada entre aspas, figurando, como foi visto, como seu pretense autor, um ativo participante da operação que seria comandada pelo querelante.

6. Todavia, o que é curioso, até mesmo estranho, é que não figure em nenhuma passagem o nome desse "Militar da Artilharia", desse oficial "terrorista" e que se apresenta nas dobras da viscosa situação do anonimato, não tendo a coragem moral suficiente de declarar e revelar a sua identidade. Nas mais elementares lições de ética ou de moral existe o mais triste capítulo da covardia humana, que é aquele que se insere sobre o triste e

J. B. VIANA DE MORAES
A D V O G A D O

negro manto do anonimato.

O homem quando diz a verdade, pouco importa a quem possa alcançar, desde que traduza uma mensagem de benefício à comunidade social, deve ter o orgulho de proclamá-la, ainda que as consequências lhe possam ser penosas.

Um Oficial do Exército Nacional, - que se dispôs, atendendo a suposta ordem manifestamente ilegal para participar de uma empreitada não só criminosa, como desumana, e que se confessa arrependido, deveria tirar a sua máscara e apresentar o seu rosto aos seus patrícios e dar o seu nome aos seus concidadãos. Com a face oculta e com o nome no subterrâneo do anonimato se tem bem delineado o perfil moral do homúnculo que teria dado a pretensa entrevista ou teria elaborado o pseudo relato.

7. Acrescente-se, todavia, que, como foi visto, com essa publicação de repercussão intensa, foi, evidentemente, alcançado e atingido o patrimônio de honra do querelante.

É ele um militar, integrante do corpo do Exército Nacional, um cidadão pertencente a uma comunidade que o presa e onde construiu ao longo de muitos anos o seu grande patrimônio moral, corporificado na sua honra objetiva e subjetiva, quer, assim, no conceito pessoal da sua compostura individual e quer na reputação de sua conduta entre os seus semelhantes. É, também, um servidor público, desempenhando árdua e difícil missão, missão que necessita, de modo indispensável, da confiança e do respeito do povo, razão porque muito mais sensível a área que estabelece e cerca os bem relacionados com a sua honra, a saber: o decoro, a dignidade. manifestações que se trazem pelo conceito em que possa ser tido junto aos seus semelhantes.

8. É claro, por isso mesmo, e embora como homem público esteja sujeito ao crivo da crítica e não possa ter uma sensibilidade - de alfinim, porque as próprias funções que exerce se prestam à críticas e ataques, algumas procedentes e construtivas, outras inaceitáveis e destruidoras, que não possa pretender não ser um

alvo sedutor e predileto de constantes inventivas articuladas - por descontentes ou contestadores permanentes.

9. Em razão desse fato, não iria, a cada passo, promover a responsabilidade criminal de quem quer que fosse, mas, por outro lado, deixaria de cumprir com elementar dever e injustificadamente - transigindo com direito impostergável, dando mal exemplo, se não reagisse e não convocasse o concurso da Justiça, para apurar imputações da mais alta gravidade, alarmantes, desagregadoras e, sobretudo, agressivas, terrivelmente agressivas ao patrimônio de honra do querelante.

10. Realmente, força admitir que inserindo o jornal o "Reporter" - as notícias constantes do seu corpo, praticaram os responsáveis por essa publicação crimes contra a honra do querelante, a saber a CALÚNIA, a DIFAMAÇÃO e a INJÚRIA, delitos previsto nos artigos 20, 21 e 22 da Lei de Imprensa, Lei 5.250 de 1967.

11. De fato ao consignar na primeira página, em título garrafal, "GRUPO MILITAR EXPLODIU "O ESTADO DE SÃO PAULO" - "ENVOLVIDOS GENERAIS E O CORONEL ERASMO DIAS" e, ainda, quando consigna na página 4 (quatro) que o querelante convocou o "misterioso" entrevistado para participar de "uma ação repressiva", em um plano - criminoso e quando, também e ainda, envolve o querelante no desdobramento daqueles pretensos fatos agressivos, o jornal, por seus responsáveis, imputou ao Coronel ERASMO DIAS a prática de um crime, sabendo-o inocente, em razão do que foi ele caluniado.

12. Inquestionavelmente, a notícia envolve a imputação falsa de fato definido como crime, de sorte a se configurar o delito de CALÚNIA, até porque os responsáveis pela publicação não ignoram que o querelante jamais participou de qualquer ato da natureza do descrito, estando inocente da acusação que lhe é feita.

13. Praticara(m), ainda, o(s) querelado (s) o crime de DIFAMAÇÃO, no

J. B. VIANA DE MORAES
ADVOGADO

momento em que imputaram ao querelante fato ofensivo à sua reputação, como reza o artigo 21, da referida lei.

Comprova-se o acerto da queixa, nesse particular, quando no corpo da divulgação em mais de uma passagem, e ao longo do noticiário, se percebe a pretensão de envolver o querelante no "plano que fabricou o Ato Institucional n. V, em 68", quando a hipotética participação efetiva do Coronel - ERASMO DIAS nos acontecimentos descritos às fls. 4 e 5. Bastaria que se consignasse, para retratar o delito de DIFAMAÇÃO, a afirmação constante do noticiário, às fls. 4: "ERASMO DIAS MEU CHEFE, - FOI QUEM ME CONDUZIU A ENTRAR NA OPERAÇÃO".

14. Sem sombra de dúvida a publicação - incriminada não poupou a reputação do querelante, apontando-o como um dos chefes ou assessor do suposto plano, com todas as características criminais e desumanas, de responsável empreitada delituosa.

15. Acrescente-se, por derradeiro, que a publicação envolveu séria INJÚRIA ao querelante, ofendendo-lhe a dignidade e o decoro. No artigo, - as referências feitas no que tange a suposta participação do querelante naquele quadro agressivo e reprovável, surge a INJÚRIA - articulada contra o queixoso de forma bem nítida, inclusive quando, às fls. 5 o coloca como homem falso, hipócrita, mentiroso, insensível e até mesmo indigno, notadamente na parte grifada em - vermelho.

16. O que é mais reprovável é que se colocou o querelante, em razão do que foi visto e assinalado, na posição de merecer a desestima social à própria reprovação das criaturas bem formadas e à censura de toda a imprensa e ao repúdio dos homens dignos, pessoas e órgãos que não devem e não podem aplaudir os expedientes violentos os recursos arbitrários e os atos que envolvem a negação do Direito, da Lei e da Justiça.

17. Pretendeu, assim, o jornal submetê-lo à humilhante situação de um criminoso, de um homem indigno, sem bondade e sem caráter e que merece a total reprovação pública. Este expediente usado não está sob o amparo da Lei e não é esta a liberdade de imprensa pela qual se deve bater. O jornalismo livre, independente, é a melhor

J. B. VIANA DE MORAES

A D V O G A D O

contribuição para a paz, em um mundo de nações, povoadas por homens livres. De fato, sem liberdade de imprensa não há democracia. A liberdade de pensamento e sua expressão falada e escrita, são direitos essenciais e inseparáveis. Constituem por sua vez garantia e defesa das liberdades em que se fundamenta a democracia. Estes e outros princípios da Carta da Sociedade Interamericana de Imprensa não podem ser esquecidos nem contestados, mas, como em relação a todo direito, como bem observa NELSON HUNGRIA é que

"... o direito à essa liberdade não pode ser irrestrito, pairando acima do superior interesse da coletividade e um interesse individual indiscutivelmente merecedor de proteção jurídica."

Daí porque não foi sem sentido que BORQUIN no livro "LA LIBERTÉ DE LA PRESSE", observou que a imprensa não pode ser declarada irresponsável. Sua responsabilidade é um corolário de sua própria liberdade, porque não existe liberdade sem a condição de que não se atrepele o direito de outrem.

Poder-se-ia acrescentar nessa linha de raciocínio, de que, ao estabelecer a justificada defesa da liberdade de imprensa, é preciso, contudo, ter-se em mente o artigo 4º da Declaração dos Direitos do Homem proclamada em 1789, - onde está inserto a basilar lição:

"A liberdade consiste em poder fazer tudo quanto não seja nocivo".

Justa, portanto, a observação do grande pensador e que se harmoniza com a mensagem de EZEQUIEL PAZ:

"O que se tem de permitir à imprensa, é o uso, poder-se-ia acrescentar, o grande uso, e não o abuso da liberdade de opinião, informação ou expressão.

O abuso do direito é um ato ilícito,

J. B. VIANA DE MORAES
ADVOGADO

que não pode deixar de acarretar responsabilidades".

18. Assim, não padece qualquer dúvida que o escrito incriminado ofendeu a pessoa do querelante, de sorte a verificar a configuração dos crimes de CALÚNIA, INJÚRIA e DIFAMAÇÃO, tendo em vista que a Lei 5.250, Lei de Imprensa, não homologou o anonimato, consoante está impresso no artigo 7º e seguintes.

O "animus" agressivo e característico do dolo é inegável. Ocorreu o "animus caluniandi", "difamandi" e "injuriandi". Não houve a preocupação da crítica construtiva. Da informação elevada e útil. Não. Matéria desagregadora. Alarmante, falsa e tendenciosa, com o objetivo de conspurcar a honra alheia e introduzir a intranquilidade jurídica, abalando a tranquilidade social.

19. Todavia, como a aludida publicação não declinou e não apontou o nome do autor do "relato" da entrevista, devem responder pelas ofensas, nos termos do artigo 28 da mesma lei, pela ordem, o redator da secção, pelo Diretor ou Redator Chefe ou pelo Gerente proprietário, respectivamente.

Não obstante esse texto legal, há de se considerar que o jornal "Reporter", não aponta o seu responsável, pela publicação, motivo porque devem figurar como querelados, responsáveis pelo jornal e pela publicação, respondendo pelos crimes praticados os repórteres editores e secretário de redação a saber:

REPORTERES/EDITORES:

Luiz Alberto Bettencourt,
Luiz Augusto Gollo,
Chico Júnior,
Alex Solnik (São Paulo)
Analuce Estrela (Arte)

SECRETÁRIO DE REDAÇÃO:

Toninho Martins Vaz.

20. Nestes termos, processada a presente queixa com a citação de todos aqueles

J. B. VIANA DE MORAES
A D V O G A D O

querelados, para que, no prazo, apresentem a defesa que for entendida, com a audiência do Ministério Público, e protestando pela realização de todas as provas que se fizerem necessárias, inclusive testemunhal, e preenchidas as demais formalidades legais, - por ser de Direito, imposta a condenação afinal, nos termos da lei,

Pede Deferimento.

De S.Paulo p/a Rio de Janeiro, 21. dezembro.1978 .

FRANCISCO DE A.SERRANO NEVES

J. B. VIANA DE MORAES

DARCY DE ARRUDA MIRANDA

MARIA CELESTE DE OLIVEIRA SANTOS

COMITÊ PARAENSE PELA ANISTIA DA - SDDH

INFORME SOBRE O JORNAL "RESISTÊNCIA"

Os fatos da apreensão do jornal "Resistência" seguiram-se do de Inquérito Policial-Militar na DPM e posterior enquadramento e processo pela Justiça Militar no Art. 14, da Lei de Segurança Nacional, de três membros da Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos / Humanos Paulo Fonteles (Presidente), Hecilda Veiga (Secretária) e Macklouf Carvalho (Editor), levaram a ampla mobilização popular em todo o país através de atos e de centenas de moções, telegramas, cartas de solidariedade enviadas por diversas entidades e pessoas como: Sindicatos Profissionais, Associações de Classe, Diretórios Estudantis, Comunidades de Bairro e Rurais, Movimentos de Anistia, Igreja, Lavradores e Parlamentares do MDB; além de ampla divulgação da Imprensa Nacional e Local.

Estes fatos e os rumos que tomou o processo com a decisão da Auditoria Militar de Belém à 20 de Fevereiro próximo passado de transferir para a Justiça Comum (Lei de Imprensa) o processo nos / levam a tornar público o seguinte:

• No dia 06 de fevereiro às 14 hs., marcada a primeira audiência, foi a diada por ter o Presidente do Conselho Permanente de Justiça da Marinha jurado suspeição "por questão de foro íntimo". Nova sessão foi marcada para o dia 12. No dia anterior à primeira audiência às 20,00 hs. foi iniciada uma Vigília Cívica, pelo Comitê de Anistia da SDDH, com a presença de grande número de pessoas, que / durante três horas se pronunciaram através de alocações e cantos solidárias com as lutas da SDDH NA PESSOA DOS TRÊS PROCESSADOS.

• Ao final do Ato Público ficou decidido que a Vigília continuaria com a presença de todos os participantes na sala de / sessões da Auditoria Militar. No dia 06, muitas pessoas conseguiram / se fazer presentes na sala, outras foram cerceadas de entrar sob a alegação de falta de espaço, permanecendo diante do prédio da Auditoria até o retorno dos indiciados que foram recebidos com palmas.

• Na segunda-feira dia 12 foram colhidos os depoimentos dos três companheiros, que durou cerca de cinco horas. Desta / vez foi ainda mais restringida a entrada de pessoas e os responsáveis pela Auditoria montaram um esquema repressivo ainda maior, constante / de Soldados do Exército armados de matralhadoras, carro da Rádio-patrolha da polícia do Estado, postados na esquina da rua, sinaleiros / em frente ao prédio pra evitar que os veículos se aglomerassem, inúmeros policiais infiltrados entre as mais de duas centenas de pessoas, a maioria vinda de bairros distantes, que permaneceram diante da Audi

-toria durante os interrogatórios, apesar da chuva constante que caia. Novamente cada companheiro processado que voltava era saudado com palmas. Logo após os advogados entraram com o pedido de exceção de incompetência para desqualificar o enquadramento na LSN.

. No dia 20 à tarde foi realizada a segunda sessão como da vez anterior em clima de tensão provocada pela presença de dezenas de soldados da Polícia do Exército, armados em quase todas as dependências da Auditoria. Foi aberta com a leitura do pedido de incompetência e do parecer da representante do Ministério Público Rosana Sávula contrário à transferência do processo para o foro da Justiça Comum. O Conselho integrado pelo Juiz-auditor Mário Soares de Mendonça e pelos capitães-de-corveta Alberto Tourinho dos Santos (Presidente), Marcio Barriga e José Alfredo reuniu-se secretamente para deliberar. Quase uma hora depois, o juiz-auditor, demonstrando grande irritação - chegando mesmo a afirmar de que se houvesse qualquer manifestação do plenário seria usada repressão - determinou que fosse feita a leitura da decisão. Ela chegou a ser interrompida, porque Mário Mendonça, irritou-se com o aperto de mão dos três processados.

. Eis um trecho da decisão: "O Conselho Permanente de Justiça da Marinha, por maioria de votos (3 a 1) decide aceitar a incompetência da Justiça Militar, declinando a competência para a Justiça Comum, sob a égide da Lei de Imprensa..."

. Na defesa de Paulo Fonteles, Hecilda Veiga e Luiz Mackloof atuaram os advogados Deusdecith Freire Brasil, Egidio Sales Filho, Luís Otávio Bandeira, Carlos Auguste Sampaio e João Marques, este também como representante da Comissão de Ética e Liberdade de Imprensa do Sindicato dos Jornalistas. O processo será agora apreciado em grau de recurso ao Superior Tribunal Militar interposto pela promotora.

. Vemos que a mobilização dos companheiros do país inteiro conseguiu uma vitória, ainda parcial, mas vitória. Conclamos todos então a continuar a luta nesta fase de recurso ou mesmo que passe para a Justiça comum, o que não diminua a arbitrariedade do processo contra a liberdade de Imprensa e o direito de informar e de denunciar torturas e violências como as que se cometem diariamente contra trabalhadores rurais e urbanos. Além disso ainda continuam apreendidos os 4.500 exemplares do "Resistência" nº 5. Até que findas as injustiças conquistemos a liberdade e a democracia para todos os trabalhadores do campo de da cidade com suas mulheres e filhos.

- Em 28 de abril de 1969, aproximadamente às 22:30 horas, encontrava-me em um ponto de ônibus existente à Ponte da Torre, na Cidade de Recife, quando bruscamente parou uma rural verde e branca e dela desceu rapidamente um ocupante mascarado, com meia de mulher, e tentou, com revólver em punho, arrastar-me para dentro da rural. Como reagisse, por compreender tratar-se de algo "anormal", foi deflagado um tiro que ao atingir de raspão meu rosto, deixou-me tonto. O agressor, fazendo mira disparou um segundo tiro que derrubou-me instantaneamente, ~~me~~ (atingiu a medula). Presumivelmente, por considerar-me morto, o mesmo dirigiu-se rapidamente à rural, disparando outros tiros.

Isso tudo demorou frações de segundos ou poucos segundos....

- Deste atentado resultou a perfuração do pulmão esquerdo e a paralisia permanente dos membros inferiores.
- Neste mesmo dia foi metralhada a residência de Don Helder Camara,
- Um mês depois, dia 27 de maio, foi encontrado morto na Cidade Universitária o Pe. Henrique, cujo ~~estado~~ corpo denotava evidentes sinais de tortura.

Estes fatos só receberam liberação para publicação na imprensa local depois de uma ampla mobilização de setores estaduais, como a greve geral decretada pelos estudantes logo no dia seguinte ~~após~~ meu atentado e inclusive com uma nota paga publicada pela Liga Feminina de Pernambuco, que apesar de representar, ~~uma~~ o reduto mais conservador e reacionário, exigia uma apuração de responsabilidades.

Nesta época, vivíamos o início do período após Ato Institucional Nº5. A perseguição aos líderes estudantis e comunitários independentes ~~intencional~~ intensificou-se. Eu, como presidente eleito para a União dos Estudantes de Pernambuco, através de voto direto em TODAS Escolas Superiores do Estado (mesmo as do Interior), representava uma Entidade combativa e não submissa, que levantou-se logo após a edição do AI-5 e do Decreto 477, denunciando ~~os seus~~ numa campanha de esclarecimento, dentro da universidade, denunciando o caráter altamente fascista e repressivo destas medidas. A Igreja, com sua atuação social e humanitária, representava algo de terrível nos olhos dos setores mais reacionários.

Assim, é fácil compreender que estes fatos não estão isolados de todo contexto político da época, e talvez tenha sido o primeiro sequestro e morte na política de intimidar ~~através de~~ a sociedade brasileira, através do "desaparecimento" de líderes setoriais que se opunham ~~ao regime~~ ~~ao regime~~ ao regime (CASO PARASAR) ! Mas, voltemos a narrativa...

Desde o início de 1969, as buscas, tentativas de prisões e prisões arbitrárias foram desencadeadas. Numas destas prisões arbitrárias, no mês de março, alguns estudantes puderam perceber o clima de ameaças abertas sobre alguns líderes estudantis. Tendo inclusive o policial Luiz de Miranda, afirmado a algumas colegas presas que "o Cândido Pinto não chegará a 1º de maio pelo menos com as pernas inteiras"...

Na véspera do atentado, encontrei-me casualmente com uma colega de Odontologia recém saída da prisão e esta apavoradíssima pedia-me para sair do Estado, porque ela teria ouvido conversas que "êles" pretendiam matar-me.... Entretanto, como sobre mim não havia processo ou qualquer ordem de prisão e considerando que, como presidente da UEP, era meu dever permanecer à frente do Movimento Estudantil Pernambucano, não atendi aos apelos da colega. Por outro lado, confesso, achava ^{que} ~~me~~ corria o risco de ser preso ou torturado, mas a imagem de sequestro era algo não muito claro... Considerava as ameaças ~~me~~ como intimidações

O fato é que o Brasil e o regime assumia novas feições e nós não reconhecíamos... E, a ameaça cumpriu-se...

OS acontecimentos posteriores, foram que, da prisão da sociedade, abriu-se uma comissão especial de inquérito que conduziu ~~de forma clara e direta~~ ~~para~~ a acusação ~~de~~ do Tenente José Ferreira dos Anjos, ~~denunciado~~ que trabalhava na 2ª Seção da Polícia Militar, onde era responsável por várias "missões sigilosas". O Tenente, juntamente com a colaboradora de suas ações na 2ª Seção, Risoleta Cavalcanti, estiveram, segundo depoimento da mesma, em minha casa na manhã do atentado em uma rural verde e branca da 2ª Seção. Nos autos, as evidências do envolvimento do tenente, hoje Major, são claras, mas mesmo assim 10 anos depois o processo responsabilizando-o pela agressão continua...

arrastando-se nos Tribunais de Pernambuco.

Varias foram as tentativas de não levar-se o Tenente à julgamento, ora com protelamentos legais (pedido de habeas-corpus, etc), ora com ações extra-legais como a do Juiz Carlos Mata que deixou de acolher a denuncia do Promotor Paulo Amazonas, alegando " que o chefe do Estado Maior da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, em ofício dirigido ao Delegado especial do Inquerito, era de parecer que a acusação criminal contra o tenente não tinha fundamento". O Promotor recorreu ao Tribunal de Justiça. O Juiz envia então os autos ~~para~~ ao Procurador Geral do Estado em vez de enviar ao Tribunal de Justiça. Posteriormente outro promotor em exercício, desiste do recurso, sendo a desistência acolhida e mandou-se arquivar os autos. Entretanto, graças a persistência ~~em preservar pelo~~ ~~o mínimo de preceito legal~~ do Dr. Paulo Amazonas em preservar pelo menos o mínimo de preceito legal, ~~mas~~ o Tribunal de Justiça acolheu por unanimidade o recurso do então promotor da época, e resolveu dar prosseguimento ao processo.

Assim, hoje encontra-se em andamento o processo ^{acusando} ~~responsabilizando~~ o Tenente Jose Ferreira como principal responsável pelo atentado que sofri.

Entretanto, fica claro que do "iceberg" da sujeira, o tenente é apenas a ponta ! A sua participação, parece-me clara, mas evidente^{mente}, não foi ele sozinho que atirou, segurou a porta da rural e estava no volante. Quem seriam seus ajudantes e seus mandantes ? Quem seriam os responsáveis pela morte do Pe. Henrique, cujas ~~inoperantes~~ tentativas de não responsabilizar ninguém sempre estiveram presentes?

Por fim, cumpre afirmar que não me move nenhum gesto pessoal de vingança, mesmo que razões eu as possuia de sobra. Continuo a interessar-me pela responsabilidade criminal dos autores de meu atentado, como uma forma de fazer com que estes criminosos não fiquem impunes e ~~que~~ ao mesmo tempo que ^{pe} iniba ^{oumes} outros, amplie-se os sentimentos de defesa da sociedade brasileira contra retrocessos no espaço de liberdade que hoje ela soube conquistar. * Lutar contra a impunidade destes e demais crimes, é lutar ^{para} que estes tempos negros recentes não voltem !

